



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE SALDO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 007.2014.SEPOF.PMA

CONTRATADA: R.P.LEÃO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL

Justifico e dou seguimento ao processo de protocolo nº 8/2019, referente ao APOSTILAMENTO da readequação da classificação orçamentária, em virtude da mudança da fonte, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2018/TCM-PA, de 12 de abril de 2018, ao contrato nº 007/2014.SEPOF.PMA, celebrado com a empresa R.P.LEÃO - ME, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, com Fornecimento de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva, Suprimentos e Consumíveis, Exceto Papel.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o apostilamento de saldo de valor do supracitado contrato:

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o APOSTILAMENTO. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a alteração de dotação, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEPOF em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 21 de dezembro de 2018.



ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças